



**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1961/2026**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação apresentada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto consiste na elaboração de ata de registro de preços para aquisição de periféricos de informática, destinados à Procuradoria Geral do Município e demais Secretarias Municipais.

A impugnante, na condição de potencial licitante, apresentou a peça impugnatória dentro do prazo legal, alegando, em síntese, inconformismo quanto ao valor estimado fixado para o item 09 do Termo de Referência, referente à caixa de som amplificada.

Sustenta que o preço de referência definido pela Administração estaria abaixo dos valores atualmente praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes, o que, em seu entendimento, comprometeria a competitividade do certame e poderia resultar em risco de inexecução contratual.

Como fundamento, a impugnante menciona pesquisa mercadológica realizada em fontes públicas, apresentando valores de equipamentos similares supostamente superiores ao orçamento estimado pela Administração, além de invocar dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e princípios aplicáveis aos procedimentos licitatórios.

Ao final, requer o conhecimento e provimento da impugnação, com a suspensão do certame para revisão do valor de referência do item questionado e realização de nova pesquisa de preços.

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, verifica-se que a presente impugnação foi apresentada de forma tempestiva, razão pela qual deve ser conhecida, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias.

A impugnante questiona o valor estimado para o item 09 do Termo de Referência, referente à caixa de som amplificada, alegando incompatibilidade entre o preço de referência adotado pela Administração e os valores atualmente praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes.

Em atenção aos apontamentos apresentados, os autos foram encaminhados ao setor técnico demandante para análise quanto à pertinência das alegações e





eventual necessidade de revisão dos parâmetros utilizados na fase preparatória da contratação.

Conforme parecer técnico emitido, foi realizada nova pesquisa de preços em fontes atualizadas do mercado nacional, incluindo plataformas de comércio eletrônico e fornecedores especializados no segmento de áudio profissional. Da análise realizada, constatou-se que equipamentos com as especificações exigidas no edital — especialmente caixas amplificadas multiuso com alto-falante de 12 polegadas, potência mínima de 400W e conectividade Bluetooth — apresentam valores significativamente superiores ao inicialmente estimado pela Administração.

Segundo apurado pelo setor técnico, foram identificados equipamentos compatíveis sendo comercializados, em média, nas seguintes faixas de preço:

- entre R\$ 329,90 e R\$ 519,00, para modelos de entrada;
- entre R\$ 700,00 e R\$ 1.100,00, para modelos intermediários;
- valores superiores a R\$ 1.000,00 para equipamentos de maior qualidade ou aplicação profissional.

A título exemplificativo, foram localizados produtos com características técnicas similares sendo ofertados em valores aproximados entre R\$ 329,90 e R\$ 1.124,00, demonstrando significativa divergência em relação ao valor originalmente estimado.

O setor técnico destacou, ainda, que equipamentos com as características exigidas no instrumento convocatório, especialmente com alto-falante de 12 polegadas e potência mínima de 400W, enquadram-se como equipamentos de médio porte, destinados a aplicações multiuso ou profissionais, circunstância que naturalmente impacta na composição de seus custos de mercado.

Ao final da análise técnica, concluiu-se que o valor inicialmente estimado não reflete adequadamente a realidade mercadológica, indicando como parâmetro inicial razoável valor em torno de R\$ 800,00 por unidade, admitindo variações conforme marca, qualidade construtiva e recursos adicionais do equipamento.

Diante da manifestação técnica, resta evidenciado que assiste razão à impugnant. A manutenção de orçamento estimado dissociado dos valores efetivamente praticados no mercado afronta o dever de planejamento e pode comprometer a competitividade do certame, contrariando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, que a sessão pública do certame encontra-se designada para ocorrer em 05/05/2026, mostra-se necessária a adoção imediata de medidas administrativas para saneamento da inconsistência identificada,





garantindo a regularidade do procedimento e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada, por tempestiva, e, no mérito, julgo-a procedente, acolhendo os argumentos apresentados quanto à necessidade de revisão do valor estimado do item 09 do Termo de Referência.

Determino, em consequência:

- a)** a suspensão do Pregão Eletrônico nº 021/2026, cuja sessão pública encontrava-se designada para ocorrer em 05/05/2026, até ulterior deliberação;
- b)** o encaminhamento dos autos ao setor de planejamento, para realização de nova pesquisa de preços, em observância aos parâmetros legais e à realidade de mercado;
- c)** após a conclusão da nova pesquisa mercadológica, a adequação do Termo de Referência e demais documentos correlatos da fase preparatória, caso necessário;
- d)** concluídas as providências acima, a republicação do instrumento convocatório, com reabertura dos prazos legais, assegurando-se ampla publicidade e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2026.

**JENIFER LUANA GONÇALVES**

Pregoeira





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

2BA7DE5979714D4E9ED281A2A8A96E66

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2BA7DE5979714D4E9ED281A2A8A96E66>